

REGULAMENTO PARA BOLSA DE ESTUDO PARA ESTUDANTE PARTICIPANTE DO 8º SIMULADO ABERTO INCOMAR

O presente Regulamento visa estipular regras básicas para concessão de bolsa de estudo para os Estudantes participantes do 8º Simulado Aberto Incomar, a ser realizado em 27/02/2010, conforme cláusula a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O estudante que se inscrever para o 8º Simulado e tiver boa pontuação poderá ser contemplado com bolsa de estudo integral e parcial para estudar no Colégio, na série que estiver apto a cursar (Segundão ou Terceirão).

CLÁUSULA SEGUNDA – A bolsa será concedida observadas as seguintes regras:

- Serão concedidas até 10 bolsas, podendo ser integral ou parcial.
- 2 (duas) bolsas serão concedidas aos estudantes matriculados no colégio
- 8 (oito) bolsas serão concedidas aos estudantes de escola pública, de baixa renda.
- o percentual de desconto será analisado e negociado com os responsáveis do estudante considerando a necessidade e/ou possibilidade de pagamento, podendo ser integral ou parcial.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os critérios para seleção dos contemplados serão os seguintes:

- O estudante deverá comprovar baixa renda, com apresentação de documentação exigida pelo colégio, entrevista, além de autorizar eventual visita e inspeção de dados junto a sua residência.
- O estudante deve estar classificado entre os primeiros colocados, com bom aproveitamento no simulado e notas no colégio onde estuda.
- Demonstrar interesse nos estudos e aprendizagem.

CLÁUSULA QUARTA – A bolsa concedida será válida para o ano de 2010. Podendo ou não ser renovada no ano seguinte. Observado o critério de concessão adotado pelo colégio.

CLÁUSULA QUINTA – a bolsa de estudo poderá ser rescindida de imediato nos seguintes casos:

- O estudante não demonstrar interesse e aproveitamento nos estudos, tendo comportamento inadequado e fora dos padrões morais, bem como não alcançar médias escolares suficientes.

- Ficando demonstrado que houve fraude na comprovação da condição de baixa renda pelos responsáveis pelo estudante.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o fórum da Comarca de Toledo-Pr para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, para que o juiz possa sobre elas decidir e julgar.

Toledo, PR, 19 de fevereiro de 2010.

Direção

Coordenação geral

Coordenação Ensino médio